



## LEI N.º 1536 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre: **Altera metas e valores do PPA 2018/2021 e LDO do exercício de 2019, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Fica inserido no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 1508/2017 de 10/11/2017**, o Programa de Governo: **15 - ESTÍMULO AO ENSINO SUPERIOR**.

§ 1º: Em razão da inclusão do novo programa de governo, fica inserido as seguintes Ações de Governo:

**02.17.01 – Ensino Superior**

**1.020 – Investimentos no Ensino Superior**

**2.031 - Manutenção do Ensino Superior**

§ 2º: Em razão da inclusão do novo programa de governo e ações governamentais, ficam alterados os anexos II e III do PPA.

**Artigo 1.º** - Por força da inserção do novo programa e ações governamentais, ficam alteradas os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1531/2018 de 27/11/2018**

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1532/2018 de 27/11/2018**, nos termos da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, assim alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>02.17.01</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>123640015.1.020.000</b>	<b>Investimentos no Ensino Superior</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fr. 01	110.0046 Ensino Superior	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>02.17.01</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>123640015.2.031.000</b>	<b>Manutenção do Ensino Superior</b>	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
Fr. 01	110.0046 Ensino Superior	<b>R\$ 3.500,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fr. 01	110.0046 Ensino Superior	<b>R\$ 240.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	



Fr. 01	110.0046 Ensino Superior	<b>RS 50.000,00</b>
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J	
Fr. 01	110.0046 Ensino Superior	<b>RS 91.500,00</b>
	<b>Total Geral -</b>	<b>RS 400.000,00</b>

**Artigo 3º** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02.05.01</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIO</b>	
<b>123610006.2.006000</b>	<b>Manutenção do Ensino Próprio</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo Ficha – 377	<b>240.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. Ficha – 406	<b>75.000,00</b>

<b>02.13.01</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>289990011.0.002000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência Ficha – 693	<b>85.000,00</b>
	<b>Total Geral -</b>	<b>RS 400.000,00</b>

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de Fevereiro de 2019.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

  
**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Enc. de Secretaria